



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 12 de dezembro de 2024.
OFÍCIO N° 292/2024

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei dispositivo da Lei Municipal nº 2604, de 12 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

A referida lei, recentemente promulgada, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 (LDO) e a Lei nº 2536, de 18 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Américo Brasiliense para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências (LOA).

A norma em questão aumentou de 10% (dez por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) os valores para abertura de créditos adicionais, previstos nas normas supracitadas (LDO e LOA) de 2024, contudo, verificou-se uma incorreção no tange ao início dos seus efeitos e que necessita de saneamento, conforme propõe o incluso projeto.

Neste sentido, visa o incluso projeto de lei, prover a correção na Lei Municipal nº 2604, de 12 de dezembro de 2024, em seu artigo 4º, complementando sua redação, acrescendo o termo retroativo para os seus efeitos: **“a contar de 25 de novembro de 2024”**.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° _____ /2024

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2604, de 12 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 2604, de 12 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 25 de novembro de 2024.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal